



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 76.175.884/0001-87
Estado do Paraná
Exercício 2019

1ª VIA

DOCUMENTO



ORIGINAL

Processo 990138/2019

Interessados

Requerente: 2202592 FLAVIO FLORES GEHRKE

Protoc. em: 699 AMTT - Departamento Administrativo

Assunto: 1986 I - Projeto Básico

Data Inicial: 09/04/2019 11:41

Local Inicial: 727 AMTT - Gabinete da Presidência

Situação: Em trâmite

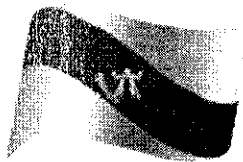
Resultado:

Observações: AMTT/ADM 023/2019 - PROJETO LÂMPADAS INCANDESCENTES

Atenção: Somente serão prestadas informações referente ao processo com apresentação deste.

Telefone Protocolo: (042) 3220-1364 - Internet: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>

Consulta do andamento processual: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/consulta>



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

1502/1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AMTT/ADM: 023/2019

Ponta Grossa, 09 de Abril de 2019.

Senhor Presidente:

Solicitamos os préstimos de V.S.^a no sentido de autorizar a realização de processo licitatório para a compra de Lâmpadas Incandescentes para semáforos.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente


Flavio Flores Gehrke
Departamento Administrativo

Ao
Ilmo. Sr.
Roberto Pellissari
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

003

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

Tem por objetivo o presente projeto básico especificar quantificar e estimar valor para a compra de Lâmpadas Incandescentes especiais para semáforos.

2. JUSTIFICATIVA

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, sendo responsável pela melhoria da segurança no trânsito através da manutenção da sinalização viária existente, constatou a necessidade da compra de lâmpadas incandescentes especiais para semáforo, para que caso ocorra à necessidade de troca destas lâmpadas, a mesma seja executada com a maior brevidade possível.

A falta deste material, além de acarretar transtornos no trânsito local e contribuir para o acontecimento de acidentes por falta de sinalização, deixa também esta AMTT impossibilitada de cumprir com suas atribuições.

3. MATERIAIS

Item	Qtd.	Unid	Descrição
01	400	Unid	Lâmpada incandescente, especial para semáforos, 100 watts, 130 volts, (com filamento reforçado em tungstênio, sustentado por 9 suportes) gás argônio, bulbo A-19, rosca E-27/17, padrão brasileiro, em latão e (vida útil de 10.000 Horas.)

4. PRAZOS DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA DO CONTRATO

O fornecedor disponibilizará a entrega dos itens na Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, sito a Rua Doutor Colares, 750 - Centro, conforme solicitação do fiscal, e em horário previamente combinado com o mesmo.

Os equipamentos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento do Empenho e da Ordem de Fornecimento expedida pelo fiscal, prazo este podendo ser prorrogado pelo fornecedor com justificativa por escrito, enviada e aceita pelo fiscal do contrato.

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado e bem protegidos, procedimento este, para aceitabilidade, ou não, dos itens entregues.

A empresa vencedora obrigatoriamente deverá realizar a troca do material caso observado defeito durante análise realizada pelo fiscal e assim efetivar a troca do mesmo no prazo máximo de 72 horas.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

copy

Em hipótese alguma, será aceito produtos com qualquer componente reutilizado, reconicionado, reembalado, ou qualquer outra característica que demonstre não se tratar de produto inteiramente novo.

5. DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte procederá ao devido pagamento, após as notas fiscais serem conferidas e atestadas pelo fiscal do contrato, no prazo de 20 (vinte) dias.

Os fornecedores deverão protocolar na AMTT o pedido de pagamento com os seguintes documentos: Solicitação de Pagamento, Nota Fiscal, negativas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas pelo Setor de Contabilidade.

6. VALORES:

O valor máximo total para aquisição dos produtos é de R\$ 11.340,00 (Onze mil trezentos e quarenta reais) conforme requisição.

7. PENALIDADES

O licitante vencedor estará sujeito às penalizações previstas na Lei 8.393/2005, no caso de descumprimento dos prazos e condições estabelecidas.

8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o recebimento dos serviços ficarão a cargo do servidor Ezequiel da Luz, do Departamento de Engenharia de Trafego.

Ponta Grossa, 09 de Abril de 2019


Flavio Flores Gehrke
Departamento Administrativo